


ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO nº 002/2021 - prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa: **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA CNPJ nº 10.615.941/0001-93**, com um valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cândido Sales - BA, 01 de Abril de 2021


Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190.

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - BA, 01 de Abril de 2021.


Maurício Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a CREDENCIAMENTO nº 002/2021 – Objeto: prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA, tendo como melhor proposta de preços a Empresa: **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA CNPJ nº 10.615.941/0001-93**, com um valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, na data de 01 de Abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cândido Sales - BA, 01 de Abril de 2021



Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito Municipal

À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Atenciosamente,



Maurício Lemos das Virgens

Prefeito Municipal

CREDECENCIAMENTO Nº 002/2021

TERMO DE CREDECENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES – BA e a EMPRESA MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândia Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190, representado neste ato através de seu Contrato Social por sua Sócia, a Sra. Maria Verônica de Sá, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0761912908 e inscrita no CPF sob o nº 833.614.305-00, residente e domiciliada em Vitória da Conquista/BA, na Rua Washington Luís, nº 356, Bairro Centro, CEP: 45.000-735, doravante denominada CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de exames laboratoriais a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Este CREDENCIAMENTO fica vinculado aos termos do Edital do Credenciamento nº. 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CREDENCIAMENTO é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. No valor

Maurício Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândia Sales-BA

CRENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

2. Os preços serão fixos e irremovíveis.

3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos Credenciamentos de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.

7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização, desde que devidamente regularizados.

8. Os valores unitários, conforme Tabela SUS, são os seguintes:

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	120	020201007-4 - Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	R\$ 10,00

Maurício Leiros das Virgens
Prefeito Municipal
Cândia Sales-Ba

20

Ricardo

2	1.800	020201012-0 - Dosagem de acido úrico	R\$ 1,85
3	240	020201016-3 - Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida	R\$ 3,68
4	480	020201018-0 - Dosagem de amilase	R\$ 2,25
5	1.440	020201020-1 - Dosagem de bilirubina total e frações	R\$ 2,01
6	1.920	020201021-0 - Dosagem de cálcio	R\$ 1,85
7	240	020201022-8 - Dosagem de cálcioionizável	R\$ 3,51
8	480	020201026-0 - Dosagem de cloreto	R\$ 1,85
9	5.600	020201027-9 - Dosagem de colesterol - HDL	R\$ 3,51
10	5.600	020201028-7 - Dosagem de colesterol - LDL	R\$ 3,51
11	6.000	020201029-5 - Dosagem de colesterol total	R\$ 1,85
12	2.400	020201031-7 - Dosagem de creatinina	R\$ 1,85
13	720	020201032-5 - Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 3,68
14	720	020201033-3 - Dosagem de creatinofosfoquinasefração MB	R\$ 4,12
16	2.400	020201039-2 - Dosagem de ferro sérico	R\$ 3,51
17	96	020201040-6 - Dosagem de folato	R\$ 15,65
18	600	020201041-4 - Dosagem de fosfatase acida total	R\$ 2,01
19	1.200	020201042-2 - Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 2,01
20	720	020201043-0 - Dosagem de fosforo	R\$ 1,85
21	960	020201046-5 - Dosagem de gama-glutamyl-transferase (Gama GT)	R\$ 3,51
22	7.200	020201047-3 - Dosagem de glicose	R\$ 1,85
23	1.200	020201050-3 - Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 7,86
24	480	020201056-2 - Dosagem de magnésio	R\$ 2,01
25	720	020201057-0 - Dosagem de muco-proteínas	R\$ 2,01
26	240	020201060-0 - Dosagem de potássio	R\$ 1,85
27	480	020201061-9 - Dosagem de proteínas totais	R\$ 1,40
28	1.440	020201062-7 - Dosagem de proteínas totais e frações	R\$ 1,85
29	1.200	020201063-5 - Dosagem de sódio	R\$ 1,85
30	3.600	020201064-3 - Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO)	R\$ 2,01
31	3.600	020201065-1 - Dosagem de transaminase glutamico-pirúvica (TGP)	R\$ 2,01
32	7.200	020201067-8 - Dosagem de triglicérideos	R\$ 3,51
33	2.400	020201069-4 - Dosagem de ureia	R\$ 1,85
34	240	020201070-8 - Dosagem de vitamina b12	R\$ 15,24
35	72	020202002-9 - Contagem de plaquetas	R\$ 2,73
36	72	020202003-7 - Contagem de reticulócitos	R\$ 2,73
37	360	020202007-0 - Determinação de tempo de coagulação	R\$ 2,73

Maurício Lemos das Virgens
 Prefeito Municipal
 Cândido Sales-Ba

38	360	020202009-6 - Determinação de tempo de sangramento-Duke	R\$ 2,73
39	720	020202013-4 - Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP)	R\$ 5,77
40	720	020202014-2 - Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R\$ 2,73
41	960	020202015-0 - Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	R\$ 2,73
42	72	020202030-4 - Dosagem de hemoglobina	R\$ 1,53
43	72	020202035-5 - Eletroforese de hemoglobina	R\$ 5,41
44	48	020202036-3 - Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito).	R\$ 2,73
45	48	020202037-1 - Hematócrito	R\$ 1,53
46	4.800	020202038-0 - Hemograma completo	R\$ 4,11
47	240	020202039-8 - Leucograma	R\$ 2,73
48	480	020202041-0 - Pesquisa de células LE	R\$ 4,11
49	120	020202049-5 - Prova de retração do coagulo	R\$ 2,73
50	120	020202050-9 - Prova do laço	R\$ 2,73
51	120	020202054-1 - Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	R\$ 2,73
52	2.400	020203007-5 - Determinação de fator reumatoide	R\$ 2,83
53	1.200	020203010-5 - Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	R\$ 16,42
54	48	020203011-3 - Dosagem de beta-2-microglobulina	R\$ 13,55
55	240	020203012-1 - Dosagem de complemento c3	R\$ 17,16
56	240	020203013-0 - Dosagem de complemento c4	R\$ 17,16
57	48	020203015-6 - Dosagem de imunoglobulina a (IGA)	R\$ 17,16
58	240	020203016-4 - Dosagem de imunoglobulina e (IGE)	R\$ 9,25
59	48	020203018-0 - Dosagem de imunoglobulina m (IGM)	R\$ 17,16
60	1.920	020203020-2 - Dosagem de proteína c reativa	R\$ 2,83
61	120	020203025-3 - Pesquisa de anticorpo IGGanticardiolipina	R\$ 10,00
62	120	020203026-1 - Pesquisa de anticorpo IGManticardiolipina	R\$ 10,00
63	240	020203027-0 - Pesquisa de anticorpos Anti - DNA	R\$ 8,67
65	720	020203030-0 - Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
66	272	020203031-8 - Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	R\$ 18,55
67	120	020203033-4 - Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	R\$ 5,74
68	120	020203035-0 - Pesquisa de anticorpos anti-SS-A (RO)	R\$ 18,55
69	72	020203036-9 - Pesquisa de anticorpos anti-SS-B (LA)	R\$ 18,55
70	1.920	020203047-4 - Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	R\$ 2,83
71	120	020203055-5 - Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	R\$ 17,16
72	480	020203059-8 - Pesquisa de anticorpos antinucleo	R\$ 17,16
73	120	020203063-6 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus	R\$ 18,55

Maurício Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândido Sales-Ba

74	120	020203064-4 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite	R\$ 18,55
75	72	020203065-2 - Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	R\$ 7,78
76	200	020203067-9 - Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (ANTI-HC)	R\$ 18,55
77	120	020203068-7 - Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite D(ANT-HD)	R\$ 18,55
78	720	020203074-1 - Pesquisa de anticorpos IGGanticitomegalovirus	R\$ 11,00
79	720	020203076-8 - Pesquisa de anticorpos IGGantitoxoplasma	R\$ 16,97
80	72	020203077-6 - Pesquisa de anticorpos IGGantitrypanosomacruzi	R\$ 9,25
81	48	020203078-4 - Pesquisa de Anticorpos IGG e IGM contra Antigeno Central do Vírus da Hepatite B (anti-hbc-total)	R\$ 18,55
82	24	020203079-2 - Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	R\$ 30,00
83	120	020203080-6 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite a (hav IGG)	R\$ 18,55
84	720	020203081-4 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola	R\$ 17,16
85	120	020203083-0 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr	R\$ 17,16
86	720	020203085-7 - Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	R\$ 11,61
87	720	020203087-3 - Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R\$ 18,55
88	72	020203088-1 - Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosomacruzi	R\$ 9,25
89	48	020203089-0 - Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus	R\$ 18,55
90	240	020203090-3 - Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	R\$ 20,00
91	240	020203091-1 - Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite a (HAV-IGG)	R\$ 18,55
92	720	020203092-0 - Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola	R\$ 17,16
93	240	020203096-2 - Pesquisa de antigenocarcinoembrionario (CEA)	R\$ 13,35
94	240	020203097-0 - Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (h)	R\$ 18,55
95	240	020203098-9 - Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBE AG)	R\$ 18,55
96	1.920	020203101-2 - Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-Rose)	R\$ 4,10
97	120	020203104-7 - Pesquisa de trypanosomacruzi (por imunofluorescencia)	R\$ 10,00
98	72	020203110-1 - Reacao de montenegro id	R\$ 2,83
99	200	020203111-0 - Teste não treponemico para detecção de sífilis	R\$ 2,83
100	200	020203117-9 - Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes	R\$ 2,83
101	48	020204008-9 - Pesquisa de larvas nas fezes	R\$ 1,65
102	7.200	020204012-7 - Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R\$ 1,65
103	720	020205001-7 - Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	R\$ 3,70
104	240	020205011-4 - Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	R\$ 2,04
105	480	020206016-0 - Dosagem de estradiol	R\$ 10,15
106	480	020206017-9 - Dosagem de estriol	R\$ 11,55

Maurício Lemos de Moraes
Prefeito Municipal
Cândido Sales-Ba

5

[Handwritten signature]

107	240	020206018-7 - Dosagem de estrona	R\$ 11,12
108	480	020206021-7 - Dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg)	R\$ 7,85
109	48	020206022-5 - Dosagem de hormônio de crescimento (hgh)	R\$ 10,21
110	480	020206023-3 - Dosagem de hormôniofoliculo-estimulante (fsh)	R\$ 7,89
111	240	020206024-1 - Dosagem de hormonio luteinizante (lh)	R\$ 8,97
112	960	020206025-0 - Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R\$ 8,96
113	240	020206029-2 - Dosagem de progesterona	R\$ 10,22
114	240	020206030-6 - Dosagem de prolactina	R\$ 10,15
115	120	020206034-9 - Dosagem de testosterona	R\$ 10,43
116	120	020206035-7 - Dosagem de testosterona livre	R\$ 13,11
117	960	020206037-3 - Dosagem de tiroxina (T4)	R\$ 8,76
118	960	020206038-1 - Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	R\$ 11,60
119	960	020206039-0 - Dosagem de triiodotironina (T3)	R\$ 8,71
120	240	020208001-3 - Antibiograma	R\$ 4,98
121	240	020208004-8 - Baciloscopia direta p/ BAAR tuberculose (diagnostica)	R\$ 4,20
122	120	020208005-6 - Baciloscopia direta p/ BAAR (Hanseníase)	R\$ 4,20
123	240	020208006-4 - Baciloscopia direta p/ bar tubérculos (Controle)	R\$ 4,20
124	240	020208008-0 - Cultura de bactérias p/ identificação	R\$ 5,62
125	240	020208011-0 - Cultura para BAAR	R\$ 5,63
126	96	020208015-3 - Hemocultura	R\$ 11,49
127	24	020208019-6 - Pesquisa de estreptococos beta-hemolíticos do grupo a	R\$ 4,33
128	24	020209015-9 - Eletroforese de proteínas c/ concentração no líquido	R\$ 5,23
129	1.200	020212002-3 - Determinação direta e reversa de grupo abo	R\$ 1,37
130	1.200	020212008-2 - Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	R\$ 1,37
131	120	020212009-0 - Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	R\$ 2,73

EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE PEÇA CIRURGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unit.
1	ADENÓIDE	12	130,00
2	AMIGDALA (CADA UMA)	12	130,00
3	AMÍGDALA COM ADENÓIDE	12	260,00
4	AMÍGDALAS SEM ADENÓIDE	12	130,00
5	APÊNDICE CECAL	12	130,00
6	BAÇO	12	130,00

Maurício Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândido Sales-Ba

7	EPIPLON	12	130,00
8	FETO	12	130,00
9	INTESTINO	12	390,00
10	GINECOMASTIA	12	130,00
11	MAMA PEÇA - MAMOPLASTIA	12	390,00
12	MAMA PEÇA - MASTECTOMIA	12	390,00
13	MAMA - NÓDULO	24	130,00
14	PÊNIS	12	130,00
15	PARÓTIDA	12	130,00
16	PÂNCREAS	12	260,00
17	PLACENTA	12	260,00
18	PRÓSTATA (COM VESÍCULAS SEMINAIS)	12	390,00
19	PRÓSTATA (SEM VESÍCULAS SEMINAIS)	24	260,00
20	PRÓSTATA RTU (DESFRAGMENTADA)	12	420,00
21	PULMÃO	6	260,00
22	OMENTO	6	260,00
23	RIM	12	390,00
24	TESTÍCULOS	12	260,00
25	TIREÓIDE	12	260,00
26	ÚTERO	12	390,00
27	ÚTERO (CADA ANEXO)	24	70,00
28	VESÍCULA BILIAR	12	260,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.
1	PRODUTO DE COLONOSCOPIA OU ENDOSCOPIA	48	130,00
2	CURETAGEM UTERINA / ENDOMÉTRIO	12	160,00
3	COURO CABELUDO - ALOPECIA	8	130,00
4	DUODENO	8	130,00
5	HEMORRÓIDA	8	130,00
6	MAMA MESMA REGIÃO - CORY BIOPSIA	24	130,00
7	MAMA REGIÃO DIFERENTE - CORY BIOPSIA	24	130,00
8	COLUNA HÉRNIA DE DISCO	6	250,00
9	PELE	24	130,00
10	PRÓSTATA TELEGUIADA (POR FRASCO FRASCOS)	48	70,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.
1	MARGENS / MAMA	12	120,00

Maurilio Lemos das Virgens
 Prefeito Municipal
 Cândia Sales-Ba

7



2	MATERIAIS DIVERSOS	12	400,00
3	ÚTERO	12	450,00
4	ANEXOS	12	400,00

EXAMES CITOLÓGICOS DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.
1	LÍQUIDO ASCÍTICO	12	130,00
2	MAMA	12	130,00
3	PLEURA	8	130,00
4	SERINGA (MAMA)	12	130,00
5	URINA	4	130,00

EXAMES DE LÍQUIDOS CORPÓREOS POR MÉTODO DE COLORAÇÃO DIVERSOS

COLORAÇÃO - ZIEHL/GROCOTT/GIMESA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.
1	COLORAÇÃO ESPECIAL	8	65,00
2	H.PYLORI	56	60,00

EXAMES CITOPATOLÓGICOS E HISTOPATOLÓGICOS DE PEÇAS CIRÚRGICAS

OUTROS EXAMES CITO/HISTOPATOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.
1	COLORAÇÃO	2	130,00
2	CITOLOGIA DE TIREÓIDE ATÉ 5 LÂMINAS	12	130,00
3	DUODENO/ DOENÇA CELÍACA (01 A 02 FRASCOS)	8	260,00
4	DUODENO/ DOENÇA CELÍACA (DE 03 FRASCOS)	8	390,00

Maurício Lemos dos Anjos
Prefeito Municipal
Cândido Sales-Ba

8

[Handwritten signature]

5	IMUNOHISTOQUÍMICA	12	550,00
6	FISH	2	800,00
7	HEPÁTICA (FÍGADO)	6	260,00
8	K - RAS	2	450,00
9	MEDULA (DE 01 A 02 FRASCOS)	12	400,00
10	MEDULA (DE 03 FRASCOS)	6	600,00
11	MUTAÇÃO EGFR	4	700,00
12	OSSO (MATERIAL PEQUENO 01 FRASCO)	6	260,00
13	OSSO (MATERIAL GRANDE)	2	520,00
14	PCR (HPV)	12	130,00
15	CERÉBRO (DE 01 A 02 FRASCOS)	4	390,00
16	REVISÃO DE LÂMINAS	10	130,00
17	REVISÃO DE LÂMINAS EXTERNAS	10	60,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O CREDENCIAMENTO terá vigência de 12 (doze) meses.
2. O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CREDENCIAMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
3. A CREDENCIADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CREDENCIADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CREDENCIAMENTO.
4. A secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, obrigando-se a CREDENCIADA a executá-lo de modo ~~permanente~~ sem quaisquer ônus adicionais.

Maurício Lemos dos Santos
 Prefeito Municipal
 Cândia Sales-Ba

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%

14 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

2. Este CREDENCIAMENTO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CREDENCIAMENTO.

3. Durante a sua vigência o CREDENCIAMENTO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas devidamente autorizado para tal, representando o CREDENCIANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.

4. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

Maurício Lemos dos Reis
Prefeito Municipal
Cândido Sales-Ba

com a execução do CREDENCIAMENTO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CREDENCIAMENTO designado pela CREDENCIANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7. Não obstante a CREDENCIANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CREDENCIAMENTO, a CREDENCIANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CREDENCIADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CREDENCIAMENTO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CREDENCIADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CREDENCIAMENTO, a Administração do CREDENCIANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CREDENCIAMENTO, no caso de inexecução total do objeto CREDENCIADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CREDENCIANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Maurício Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândido Sales-Ba

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até-5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CREDENCIADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CREDENCIAMENTO;
- 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - Fizer declaração falsa;
- 3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CREDENCIAMENTO.

4. Além das penalidades citadas, a CREDENCIADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CREDENCIANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CREDENCIANTE, a CREDENCIADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

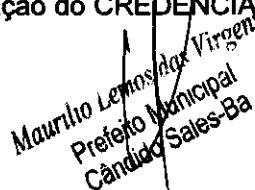
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CREDENCIADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CREDENCIAMENTO enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste CREDENCIAMENTO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CREDENCIANTE, nos casos


Maurilio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Cândia Sales-Ba



enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CREDENCIADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CREDENCIANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

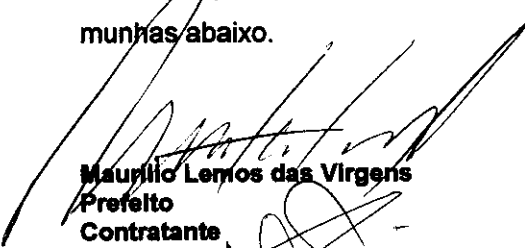
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

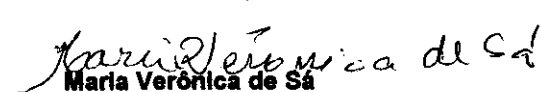
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de CÂNDIDO SALES-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

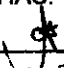

Maurício Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante


Antônio Marcos Ferrelira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales

Cândido Sales, 02 de Abril de 2021


Maria Verônica de Sá
Medicina Diagnóstica Vida LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 022765715-27



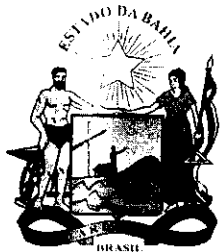
CPF: 93938047934

CREDECENCIAMENTO Nº

002/2021

PUBLICAÇÕES

FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 01119 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6856A8C3189032E3668D2064AE8D01C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DOS CONTRATOS 065 A 069/2021.
- PUBLICAÇÕES - CREDENCIAMENTO 002/2021.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Credenciamento



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ATO FORMAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA. Totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constantes do respectivo Processo de Credenciamento 002/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto do Credenciamento nº 002/2021 – para prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA, para a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Abril de 2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação do Credenciamento nº 002/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA, contratando a Empresa **MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com endereço comercial em Vitória da Conquista/BA, na Avenida Crescêncio Silveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 45.000-190. Valor global R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de Credenciamento em 01/04/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

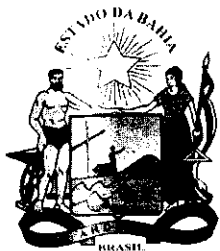
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA –
MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA CNPJ nº 10.615.941/0001-93 – OBJETO: prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA; Data do Contrato: 02/04/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Global do Contrato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 02 de Abril de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6856A8C3189032E3668D2064AE8D01C



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 01123 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BB025FE74469D63412F4C5BF62323E3

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 064A/2021
- RETIFICAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 070/2021
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 071/2021
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 072/2021
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 073/2021

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 070/2021 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato 070/2021, vinculado ao Credenciamento 002/2021, que foi publicado na edição nº 01119 do dia 17 de Maio de 2021, no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA.

ONDE LÊ-SE:

02 de Abril

LEIA-SE:

01 de Abril

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA
– MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA CNPJ nº 10.615.941/0001-93 – OBJETO:
prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde de Cândido Sales – BA; Data do Contrato: 02/04/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Global do Contrato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Abril de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br